

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VITÓRIA
RESOLUÇÃO Nº 025**

Dispõe sobre a aprovação da captação de recursos federais por meio do Fundo Municipal de Assistência Social. O Conselho Municipal de Assistência Social de Vitória – COMASV, em sua 309ª Reunião Ordinária, realizada em 11/04/2024, no uso das atribuições e atendendo o estabelecido no inciso XI, do artigo 2º Lei nº 6.811, de 17 de dezembro de 2006.

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar a proposta de captação de recursos federais por meio do Fundo Municipal de Assistência Social para a Associação das Obras Pavonianas - AOPA, por meio da Emenda nº 202433120017, Programação nº 320530920240004, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), para estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 16 de abril de 2024

João Carlos dos Santos

Presidente do COMASV

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VITÓRIA
RESOLUÇÃO Nº 026**

Dispõe sobre a aprovação da captação de recursos federais por meio do Fundo Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Vitória – COMASV, em sua 309ª Reunião Ordinária, realizada em 11/04/2024, no uso das atribuições e atendendo o estabelecido no inciso XI, do artigo 2º Lei nº 6.811, de 17 de dezembro de 2006.

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar a proposta de captação de recursos federais por meio do Fundo Municipal de Assistência Social para a Associação de Pais, Amigos e Pessoas com Síndrome de Down do Espírito Santo – Vitória Down, por meio da Emenda nº 202433120017, Programação nº 320530920240002, no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), para estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 16 de abril de 2024

João Carlos dos Santos

Presidente do COMASV

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VITÓRIA
RESOLUÇÃO Nº 027**

Dispõe sobre a aprovação da captação de recursos federais por meio do Fundo Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Vitória – COMASV, em sua 309ª Reunião Ordinária, realizada em 11/04/2024, no uso das atribuições e atendendo o estabelecido no inciso XI, do artigo 2º Lei nº 6.811, de 17 de dezembro de 2006.

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar a proposta de captação de recursos federais por meio do Fundo Municipal de Assistência Social para a Associação de Pais, Amigos e Pessoas com Síndrome de Down do Espírito Santo – Vitória Down, por meio da Emenda nº 202441800008, Programação nº 320530920240007, no valor de R\$190.000,00 (cento e noventa mil reais), para estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 16 de abril de 2024

João Carlos dos Santos

Presidente do COMASV

Leis**LEI Nº 10.058**

Dispõe sobre denominação do Deck, localizado na Praia das Castanheiras, bairro Jesus de Nazareth, no Município de Vitória/ES, para a denominação Djalma Gonçalves da Costa. O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado "Deck Djalma Gonçalves da Costa" o logradouro público com início no final da Escadaria Clemente Viegas da Costa (ponto de coordenadas UTM E = 363.958,45 e N = 7.752.644,23) e término numa escadaria sem nome, ao lado da Unidade de Saúde (ponto de coordenadas UTM E = 363.833,80 e N = 7.752.569,20), no bairro Jesus de Nazareth.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplantamento do Deck, conforme acima descrito.

Art. 3º. As despesas provenientes da aplicação desta Lei serão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 16 de abril de 2024

Lorenzo Pazolini

Prefeito Municipal



**PREFEITURA DE
VITÓRIA**